

ATA DE REUNIÃO N° 2/2023/CGEPE-PTU - CAMPUS PARACATU

02/03/2023

Assunto: ATA DE REUNIÃO N° 1/2023 Colegiado de Curso de Engenharia Elétrica - CAMPUS PARACATU - 10/02/2023

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (10/02/2023), via video conferência do Instituto Federal do Triângulo Mineiro - Campus Paracatu, às 14:00 h (quatorze horas), reuniram-se os docentes Leandro Candido Brasão (Presidente), Robson Vieitas Ramos (Vice-presidente), Olivar Gonçalves Borges (Membro Titular), Silas Martins Souza (Membro Titular), Getúlio Albernaz Lobo (Membro Suplente) e os discentes Marcos Vinícius José de Souza (Membro Titular) e Ellen Aparecida Nunes Barbosa (Membro Suplente) do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica conforme a PORTARIA / DG-PTU / N° 64 DE 28/06/2022 - CAMPUS PARACATU, para tratar assuntos referente ao curso no 1º semestre de 2023. O professor Leandro iniciou a reunião com o primeiro assunto que foi a maneira que seria realizada a Recuperação da Aprendizagem. Em virtude da atualização do ROD, existe a possibilidade de recuperação final ou paralela. Proposta aceita na reunião para a Engenharia Elétrica foi de ficar a cargo do professor a escolha entre recuperação final ou paralela, sendo a nota máxima limitada em 60% nos dois casos. O próximo assunto foi propor um edital para aluno Especial seriam 10 vagas por sorteio, limite de 3 disciplinas por aluno. Esses alunos seriam de outras instituições, mas poderiam cursar disciplinas específicas no curso de Engenharia Elétrica, caso atendessem as condições do edital. Todos aprovaram a proposta. O terceiro ponto da pauta da reunião foi a respeito do TCC. Autorizar alunos matriculados em pelo menos uma disciplina do 10º ou 9º período e que tenham concluído pelo menos 65% do curso poderão cursar a disciplina, autorizar choque de horário para matrícula na disciplina de TCC, limite alunos por orientador (3 alunos). Se algum professor tiver mais de 3 alunos querendo sua orientação, ficará a critério do professor de TCC fazer esta divisão, assim como uma divisão das orientações. Todas as propostas a respeito do TCC foram aprovadas pelos membros. O tópico seguinte foi oferta de disciplinas optativas para o 1º semestre de 2023 sendo elas: Microeconomia; Empreendedorismo Organizacional; Arquitetura e Organização de Computadores; Custos e Formação de Preço; Matemática Financeira; Administração Financeira; Startup e Negócios Inovadores. Todos os membros concordaram com as disciplinas a serem oferecidas. Em virtude do número reduzido de professores foi sugerido que algumas disciplinas obrigatórias não fossem ofertadas esse semestre sendo elas: Legislação Aplicada; Probabilidade e Estatística; Física Moderna; Mecânica dos Sólidos; Eletrônica Digital; Sinais e Sistemas e Acionamentos. Elas serão ofertadas no próximo semestre com a chegada dos novos professores. Todos do colegiado concordaram com a proposta. A pauta seguinte foi quebra pré-requisitos de 3 alunos. O primeiro é Jefferson Durães que deseja cursar Distribuição de Energia, mas não cursou Circuitos 2, no entanto já fez outra graduação em Tecnologia em Sistemas Elétricos - IFF Campus Campos Centro. O professor da Disciplina Olivar é favorável a esta quebra neste caso excepcional. O segundo é Luis Henrique de Canhas Pires que deseja cursar Proteção de Sistemas Elétricos, mas ainda não fez Análise de Sistemas Elétricos que seria realizada em paralelo. O professor Felipe é favorável à quebra. O terceiro aluno é Diego da Silva Gonçalves que deseja cursar Sistemas de Controle, o aluno cursou a disciplina de Cálculo IV, mas teve reprovação com nota 50,0. Todas as 3 quebras de pré-requisitos foram aprovadas pelos membros presentes. As 15:50h (quinze horas e cinquenta minutos) o professor Leandro encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu Robson Vieitas Ramos (Vice-presidente), lavro a presente ata, que será lida e aprovada por todos.

ROBSON VIEITAS RAMOS
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO



Documento assinado eletronicamente por ROBSON VIEITAS RAMOS, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, em 28/02/2023, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS VINÍCIUS JOSÉ DE SOUZA
ALUNO DO IFTM



Documento assinado eletronicamente por MARCOS VINÍCIUS JOSÉ DE SOUZA, ALUNO DO IFTM, em 28/02/2023, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO CANDIDO BRASÃO
COORDENADOR(A) DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA



Documento assinado eletronicamente por LEANDRO CANDIDO BRASÃO, COORDENADOR(A) DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, em 28/02/2023, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELLEN APARECIDA NUNES BARBOSA
ALUNO DO IFTM



Documento assinado eletronicamente por ELLEN APARECIDA NUNES BARBOSA, ALUNO DO IFTM, em 01/03/2023, às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GETÚLIO ALBERNAZ LOBO
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO



Documento assinado eletronicamente por GETÚLIO ALBERNAZ LOBO, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, em 01/03/2023, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

OLIVAR GONÇALVES BORGES
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO



Documento assinado eletronicamente por OLIVAR GONÇALVES BORGES, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, em 02/03/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILAS MARTINS SOUSA
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO



Documento assinado eletronicamente por SILAS MARTINS SOUSA, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, em 02/03/2023, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **1F51616** e o código CRC **448B67C8**.

Referência: NUP: 23203.000919/2023-17

DOCS nº 0000464355